



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ADROALDO OLIVEIRA CAIRES FILHO - EPP**

Referência: **Contrato 136/2019**

Processo nº: **8060/2019**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **ADROALDO OLIVEIRA CAIRES FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.813.244/0001-06 com sede a Rua Capitão Moraes, nº 537, Bairro Cotianos, Piedade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **ADROALDO OLIVEIRA CAIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.210.705-4 inscrito no CPF sob n.º 143.169.168-23, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

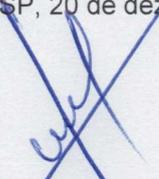
CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 2ª, para prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de dezembro de 2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

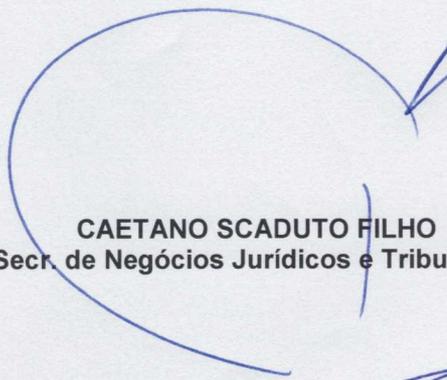
CLÁUSULA 02 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

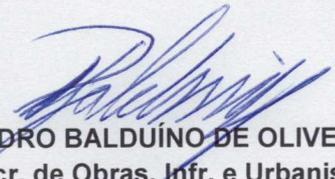
CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 20 de dezembro de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


PEDRO BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Secr. de Obras, Infr. e Urbanismo


ADROALDO OLIVEIRA CAIRES FILHO - EPP
ADROALDO OLIVEIRA CAIRES FILHO
Contratada

Testemunhas _____